



[Handwritten signature]

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM N° 032/2020

Excelentíssimo Senhor

Vereador **JOÃO MARCELO BINI**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº. 032/2020 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual a para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 032/2020 renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 23 de novembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REGISTRO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE
DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020
[Large handwritten signature]



LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE
DIA 21 / NO DIA 03 / 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

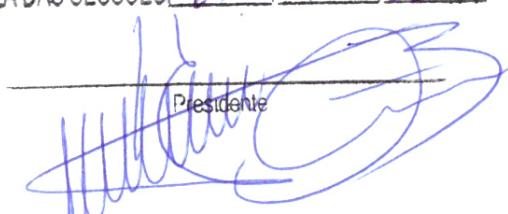
Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 01 / 12 / 2020


Presidente

“Dispõe sobre a alteração de ações constantes nos programas para o exercício 2021, contidos na Lei Municipal 2.031/2017 alterada pela Lei 2.119/2018 de 13/12/2018 e Lei 2.177/2019 de 16/12/2019 que dispõe sobre o plano Plurianual do Município de Almirante Tamandaré no período entre 2018 e 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 165, inciso I, § 1º da Constituição federal, do Art. 49, inciso III, 69, inciso VI e 101, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

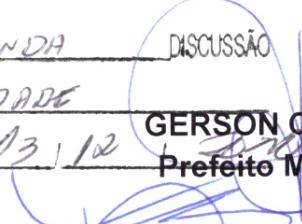
Art. 1º Ficam alterados os programas, objetivos, diretrizes, indicadores e metas, constantes nos anexos da Lei Municipal 2.031/2017 com alterações inseridas pela Lei Municipal 2.119/2018 de 13 de dezembro de 2018 e Lei 2.177/2019 de 16/12/2019, conforme dispõe os anexos desta Lei;

Art. 2º Ficam alteradas as estimativas e codificações das receitas por exercício, constantes nos anexos da Lei Municipal 2.031/2017 com alterações inseridas pela Lei Municipal 2.119/2018 de 13 de dezembro de 2018 e Lei 2.177/2019 de 16/12/2019, conforme dispõe os anexos desta Lei;

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de Novembro de 2020.

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 03 / 12


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM REVISÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 03 / 12 / 2020





Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 032/2020

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Seguindo as determinações do Art. 165 e seguintes da Constituição Federal, da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do Art. 101 e seguintes da Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa o Projeto de Lei que altera a Lei do plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

Destacamos, ainda, a necessidade de compatibilizar o conteúdo entre as peças orçamentaria PPA, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2021.

Assim, e com estes fundamentos, solicitamos a aprovação do Projeto que apresentamos, contando com a presteza e a dedicação que sempre temos recebido dessa Casa.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 23 de novembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM _____
POR _____
SALA DAS SESSÕES _____
Presidente _____

DISCUSSÃO _____

APROVADO EM _____
POR _____
SALA DAS SESSÕES _____
Presidente _____

DISCUSSÃO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos primeiros dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 032/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Dispõe sobre as alterações constantes nos programas para o exercício de 2021, contidos na Lei Municipal 2.031/2017 alterado pela Lei 2.119/2018 de 13/12/2018 e Lei 2.177/2019 de 16/12/2019 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Almirante Tamandaré no período entre 2018 e 2021, e da outras providências". Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

A blue ink signature of the name Claudiinho Zoinho.

Claudiinho Zoinho
Presidente

A blue ink signature of the name Laercio Souza.

Laercio Souza
Vice-Presidente

A blue ink signature of the name Catarina Junior.

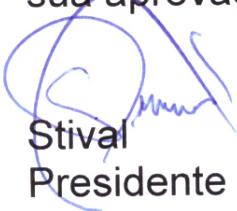
Catarina Junior
Membro



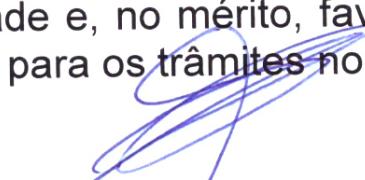
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

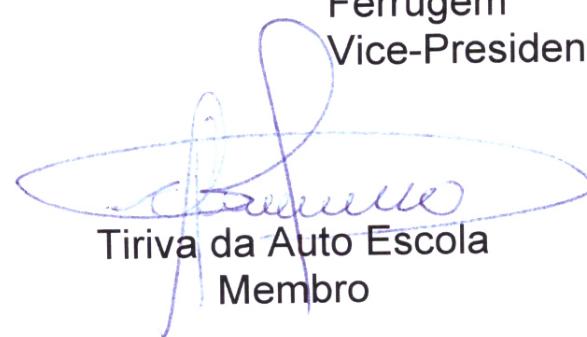
Aos primeiros dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o seguinte, Projeto de Lei nº 032/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Dispõe sobre as alterações constantes nos programas para o exercício de 2021, contidos na Lei Municipal 2.031/2017 alterado pela Lei 2.119/2018 de 13/12/2018 e Lei 2.177/2019 de 16/12/2019 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Almirante Tamandaré no período entre 2018 e 2021, e da outras providências". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Stival
Presidente



Ferrugem
Vice-Presidente



Tiriva da Auto Escola
Membro